Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Odite Gindri Della Pace
Código Identificador:C7F0EC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Botucaraí Saúde Ltda. OBJETO: Renovação Contratual na prestação de serviços de confecção da fase laboratorial de próteses dentárias. VALOR TOTAL: R$ 139.558,80. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 070/2019. QUARTO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2019. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 22.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:362F2833

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Associação Comunitária Pro-Amparo do Menor - COPAME . OBJETO: Abrigamento por força Judicial. VALOR POR ABRIGAMENTO: R$ 4.000,00. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 221/2023/001. PRAZO: 09/10/2024. ASSINATURA: 26.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:38BB697E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de janeiro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:4FBFD576

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 033/2023 - SRP nº 026/2023. OBJETO – Prestação de serviços de consertos, montagens de pneus e lubrificações dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritos na Planilha dos itens, anexo I do edital. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 11 de janeiro de 2024, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.
Alegria –RS, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F185650C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 165/2023 EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023
"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".
PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito no âmbito do Município de Alegria, que será composto pelos indicados de cada instituição abaixo relacionadas:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO:
Titular: Eloi Bernardo Bohm

REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR :

Titular: Paulo Roberto Martini Filipin

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jose Roberto Torzecki Kotrzeva